



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 005/2002

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõem sobre autorização para pagamento de Ajuda de Custo e toma outras providências.

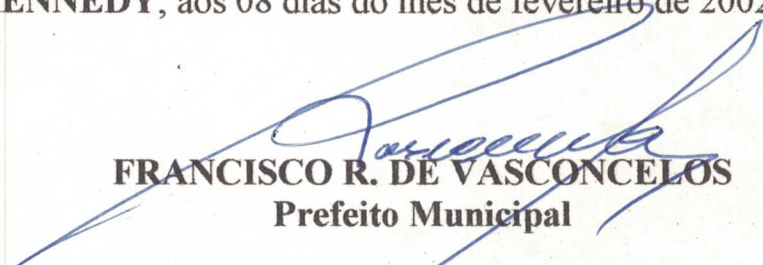
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, autorizado a conceder **AJUDA DE CUSTO**, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), no período de 10 (dez) meses a estudantes de 3º Grau, conforme relação abaixo:

- 01 – Maria Eloneide Felipe Martins
- 02 – Zildete Neres Oliveira Cavalcante
- 03 – Zennete Neres Oliveira Cabral
- 04 – Dirce Barbosa Ferreira Lima
- 05 – Iane Lopes Rodrigues Mesquita
- 06 – Maria Aparecida Cavalcante dos Santos
- 07 – Márcia Pereira de Sousa Oliveira
- 08 – Silvia Marta Martins e Silva
- 09 – Maria Osneide Benvindo Araújo
- 10 – Rosangela Leal Fonseca Araújo
- 11 – Marcilene Francisca Neres Ferreira
- 12 – Maria Raimunda Neres Ribeiro Ferreira
- 13 – Cleidiane Alves

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal